



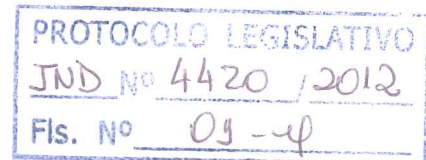
INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Chico Leite)

Sugere ao Governador do Distrito Federal a intensificação das ações de policiamento e fiscalização dos veículos de transporte de carga a granel no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador a intensificação das ações de policiamento e fiscalização dos veículos de transporte de carga a granel no Distrito Federal, com vistas a assegurar que não haja infringência ao que reza o Código de Trânsito Brasileiro, CTB — Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997—, sobretudo a seu art. 102, pelo qual “o veículo de carga deverá estar devidamente equipado quando transitar, de modo a evitar derramamento de carga sobre a via”.

JUSTIFICAÇÃO

É preocupante o transporte de carga a granel em veículos de carrocerias abertas, pela frequência com que se verificam casos de derramamento sobre as vias públicas do Distrito Federal de entulho, material de construção, cascalho, restos de brita etc. Tal situação, por vezes, leva outros veículos em trânsito a derrapar, não sendo incomum a ocorrência de acidentes por este motivo. Tudo por inadequação dos dispositivos de contenção do material transportado, à revelia do que dispõe a legislação de trânsito.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT

O tema merece ação fiscalizadora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, que pode iniciar-se com esta proposta de Indicação para que o Poder Executivo acione seus órgãos competentes e intensifique o policiamento e a fiscalização dos veículos de transporte de carga a granel, com vistas a impedir as ocorrências antes referidas.

Sala das Sessões, em...

PROTOCOLO LEGISLATIVO
JND Nº 4420 / 2012
Fis. Nº 02 - 4


Deputado CHICO LEITE
PT/DF